

Testes irregulares para diagnóstico da Covid-19 são proibidos

**Até o momento, não existe nenhum produto aprovado na Anvisa como autoteste, ou seja, para uso por usuários leigos**

Nesta terça-feira (25/1), a Anvisa determinou o recolhimento, a suspensão da comercialização, distribuição, fabricação, importação, propaganda e uso do Autoteste Covid-19 Isa Lab por meio da publicação da Resolução - RE nº 210

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-210-de-24-de-janeiro-de-2022-375794715>)

O produto Autoteste Covid-19 Isa Lab não possui registro junto à Anvisa e é comercializado por empresa não regularizada.

Na próxima quarta-feira (26/1) será publicada outra Resolução, que trata de medida restritiva do Teste Covid-19 Meu DNA PCR-LAMP Autocoleta De Saliva, que também não possui registro junto à Anvisa.

É importante ressaltar que, até o momento, não existe nenhum produto aprovado na Anvisa como AUTOTESTE, ou seja, para uso por usuários leigos.

A Anvisa recebeu a denúncia em 20/01/2022 e encaminhou os casos com prioridade para investigação. Nessa etapa é avaliado o risco sanitário iminente à saúde da população e a medida restritiva tem o objetivo de mitigar o risco rapidamente.

Os casos seguem em avaliação e as infrações serão apuradas em processos administrativos próprios, nos termos da Lei nº 6.437/77.

A Anvisa disponibiliza um serviço de consulta a produtos irregulares através do link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>

---

**Nota da Anvisa: suspensão de medicamentos contra Covid-19 pelo FDA**

**Os dados disponíveis e as limitações quanto à eficácia contra variantes estão previstos em bula.**

Após a decisão da agência reguladora norte-americana Food and Drug Administration (FDA), a Anvisa notificou as empresas Eli Lilly e Roche para que apresentem justificativas para a manutenção da autorização de uso emergencial dos produtos casirivimabe + indevimabe e etesevimabe + banlanivimabe.

A questão envolvendo as variantes circulantes no território nacional é muito relevante e deve ser constantemente avaliada.

Os dados disponíveis e as limitações quanto à eficácia contra variantes estão previstos em bula, ficando a cargo do prescritor a avaliação clínica de eventual benefício quando da utilização do tratamento.

Além disso, conforme o voto da relatora à época da aprovação, é obrigação da empresa monitorar o perfil de eficácia desse medicamento frente às novas cepas variantes do novo coronavírus e comunicar à Anvisa os resultados para avaliação constante do perfil benefício-risco.

---

**Covid-19: atualizados critérios para seleção de doadores de sangue**

**Confira os novos prazos e os critérios de inaptidão a serem aplicados no momento da seleção de candidatos à doação de sangue com risco de infecção pelo novo coronavírus.**

O Ministério da Saúde (MS) e a Anvisa atualizaram os critérios técnicos para a triagem clínica de

candidatos à doação de sangue com risco de infecção pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da Covid-19. As atualizações referem-se aos prazos e aos critérios de inaptidão a serem aplicados no momento da seleção de candidatos, de modo a garantir a qualidade e a segurança do sangue coletado nos serviços de hemoterapia do país. As informações estão contidas na [Nota Técnica \(NT\) 4/2022](#), que revoga a NT 13/2020.

De acordo com o documento, candidatos à doação de sangue com diagnóstico ou suspeita de Covid-19 e que apresentaram sintomas da doença, mesmo nos casos leves ou moderados, serão considerados inaptos por um período de 10 dias após a pessoa ter completa recuperação da doença.

Também serão consideradas inaptas as pessoas que apresentarem teste diagnóstico positivo para Sars-CoV-2, mesmo que sejam assintomáticas. Neste caso, o período de inaptidão é de 10 dias após a data da coleta do exame.

Pessoas que tiveram contato próximo com caso confirmado de Covid-19 durante o período de transmissibilidade da doença (quando o vírus está sendo transmitido de uma pessoa para outra) nos últimos 10 dias ou com indivíduos que apresentaram diagnóstico clínico e/ou laboratorial positivo para a doença deverão ser consideradas inaptas pelo período de sete dias após o último contato com esses indivíduos.

Outra restrição refere-se a pessoas candidatas à doação de sangue que permaneceram em isolamento voluntário ou indicado por equipe médica, devido a sintomas de possível infecção pelo Sars-CoV-2. De acordo com o MS e a Anvisa, esses indivíduos deverão ser considerados inaptos pelo período que durar o isolamento, conforme definição do Ministério da Saúde.

Nessa atualização, foi retirado o critério de inaptidão para doação de pessoas que tenham se deslocado ou que sejam procedentes de países com casos de Covid-19.

[Leia a íntegra da Nota Técnica 4/2022.](#)

### **Orientações gerais**

Durante o acolhimento do doador e a coleta de sangue, os profissionais dos serviços de hemoterapia deverão estar atentos às medidas de higiene com vistas à prevenção da contaminação pelo novo coronavírus, tais como lavagem das mãos e uso de antissépticos. O cuidado com a higienização das áreas, instrumentos e superfícies deve ser intensificado pelos serviços.

Para evitar a aglomeração de pessoas no momento da coleta, sugere-se aos serviços de hemoterapia, quando possível, que seja realizado o agendamento prévio da doação. Outra medida a ser tomada é a manutenção do distanciamento seguro entre os doadores durante a coleta.

O MS e a Anvisa orientam, ainda, que os hemocentros promovam ações de mobilização de doadores visando a manutenção adequada dos estoques de sangue e componentes.

---

### **Acompanhe a 1ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada**

**Na ocasião, serão tratados temas como o controle e a fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas, conservantes permitidos para formulação de produtos saneantes e monitoramento econômico de dispositivos médicos, entre outros.**

### **1ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada da Anvisa**

**Data:** 26/1/2022, quarta-feira.

**Horário:** 9h30.

**[Confira a íntegra da pauta.](#)**

A Anvisa realiza, a partir das 9h30 desta quarta-feira (26/1), a 1ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada (Dicol) de 2022. O encontro dos diretores será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto 10.416/2020, e você pode acompanhá-lo ao vivo pelo canal da Agência no YouTube.

Na ocasião, será avaliada a proposta de abertura de processo regulatório para alterar a IN 51/2019, que estabelece a lista de limites máximos de resíduos (LMRs), ingestão diária aceitável (IDA) e dose de referência aguda (DRfA) para insumos farmacêuticos ativos (IFAs) de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal.

A Diretoria irá deliberar também sobre a proposta de abertura de processo regulatório e a proposta de Consulta Pública (CP) para estabelecer os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em leite em pó, creme de leite em pó, leites fermentados e queijos.

Outro tópico em pauta é a proposta de abertura de processo regulatório e a proposta de CP para revisar o Regulamento Técnico do Mercosul sobre Ensaio Clínico com Medicamentos, Produtos Biológicos e Produtos Médicos.

A pauta inclui ainda a proposta de abertura de processo regulatório e a proposta de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) para alterar a [RDC 69/2016](#), que dispõe sobre o Regulamento Técnico do Mercosul sobre a lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Durante a reunião, serão analisadas a proposta de abertura de processo regulatório e a proposta de RDC para aprovar a Errata n. 1 da 2ª edição do Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira, de que trata a [RDC 463/2021](#).

Também integra a pauta a proposta de RDC para alterar a [RDC 58/2007](#), que dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e da fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas.

Será avaliada ainda a proposta de RDC para alterar a [RDC 584/2021](#), que dispõe sobre medidas sanitárias para a operação e para o embarque e desembarque de plataformas situadas em águas jurisdicionais brasileiras e de embarcações de carga, em virtude da pandemia.

Outro tópico que será analisado pela Diretoria é a proposta de RDC para alterar a [RDC 81/2008](#), que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária.

A pauta traz ainda proposta de abertura de processo regulatório para atualizar a [IN 105/2021](#), que dispõe sobre os atributos técnicos dos dispositivos médicos selecionados para monitoramento econômico pela Anvisa. Outra proposta de abertura de processo regulatório que será analisada visa atualizar a [IN 84/2021](#), que dispõe sobre a lista de dispositivos médicos selecionados para monitoramento econômico pela Agência.

Destaca-se também a proposta de RDC para revogar normas inferiores a decreto componentes da pertinência temática de alimentos que já se encontram revogadas tacitamente, cujos efeitos tenham se exaurido no tempo e que, embora vigentes, não tenham necessidade ou significado identificados, em observância ao que prevê o Decreto 10.139/2019.

Outro tema a ser tratado pelos diretores é a proposta de RDC que dispõe sobre os requisitos técnicos para inclusão ou alteração de substâncias na lista de conservantes permitidos para formulação de produtos saneantes, bem como a proposta de IN que trata sobre o assunto.

Ressalta-se ainda a proposta de RDC que trata das inspeções físicas remotas de cargas importadas sujeitas à vigilância sanitária. Por fim, a pauta traz um total de 22 tópicos relacionados à dispensa

de realização de Monitoramento e Avaliação de Resultado Regulatório (M&ARR), bem como o julgamento de recursos administrativos.

---

## **Alimentos: Anvisa altera filas de análise e cria novos códigos de assuntos**

### **Medida visa dar mais transparência aos usuários e padronizar a consulta. Entenda!**

A Anvisa informa que realizou alterações na organização das filas de análise da área de Alimentos, bem como criou novos códigos de assuntos para a solicitação de desistência e retificação de pedidos de avaliação da área.

Nesse sentido, é importante esclarecer que, com a nova organização das filas, os assuntos de petição que não eram publicizados agora poderão ter seu andamento acompanhado pelo portal. A medida foi adotada a partir de uma recomendação de auditoria interna, com a finalidade de dar mais transparência aos usuários e padronizar a consulta com outras áreas da Anvisa.

Ao todo, foram criadas uma (1) fila, cinco subfilas de pós-registro e três subfilas de avaliação, conforme a lista abaixo:

- Alimentos > Permissão para expor alimentos à pesquisa de mercado e a feiras/eventos
- Alimentos > Pós-registro > Alterações de cadastro
- Alimentos > Pós-registro > Cancelamento
- Alimentos > Pós-registro > Transferência de titularidade
- Alimentos > Pós-registro > Desistência
- Alimentos > Pós-registro > Retificação
- Alimentos > Avaliação > Desistência
- Alimentos > Avaliação > Retificação
- Alimentos > Avaliação > Aditivos alimentares ou coadjuvantes de tecnologia com parecer favorável da Anvisa e Mapa

Destaca-se que, para realizar essa mudança, foi necessário o desdobramento dos códigos de assunto de desistência e retificação, que anteriormente eram comuns ao registro/pós-registro e à avaliação. Sendo assim, a partir de agora, o código 464 será destinado exclusivamente para a desistência de petições de registro/pós-registro, enquanto o código 4139 será para petições de avaliação.

No caso de retificação, o código 490 fica restrito aos pedidos de empresas para retificação de petições de registro/pós-registro. Já o código 4140 será usado somente para as petições de avaliação. Há, ainda, os códigos 4054 e 4127, que são de uso interno para retificações geradas pela própria Anvisa.

Com esta separação, será possível agilizar a tramitação e o tratamento dos pedidos de desistência e retificação. Com relação às petições protocoladas com os códigos anteriores e pendentes de decisão, a Agência esclarece que não é necessária nenhuma ação por parte das empresas e que esses pedidos serão avaliados regularmente.

---

## **Prorrogadas as inscrições do processo seletivo para o Programa de Estágio**

### **Inscrições foram prorrogadas até as 12h de quinta-feira (27/1). Participe!**

A Anvisa prorrogou até as 12h de quinta-feira (27/1) o prazo de inscrição no processo seletivo para formação de cadastro reserva para estágio remunerado. Destaca-se que, inicialmente, a data de encerramento da inscrição estava prevista para segunda-feira (24/1). A medida foi publicada no [Diário Oficial da União](#).

É importante esclarecer que, durante o final de semana, houve uma inconsistência no portal da instituição responsável pela seleção dos candidatos para o Programa de Estágio da Agência, o

Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Como isso impactou na realização das inscrições, o prazo foi ampliado.

Em dezembro, a Anvisa publicou o [Edital 29/2021](#). A seleção é destinada à contratação de estudantes de nível médio e superior de diversas áreas, com percepção de bolsa-estágio, no âmbito de toda a Agência.

A seleção dos candidatos inscritos para formação do cadastro reserva será composta por análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Após a avaliação, a lista de classificação dos aprovados será divulgada no site do CIEE.

**Saiba mais em:**

[Publicado edital de processo seletivo para o Programa de Estágio](#)

---

**Anvisa migra assuntos administrativos de medicamentos para o Solicita****A partir de 1º de fevereiro, os peticionamentos de assuntos administrativos da área de Medicamentos serão feitos de maneira eletrônica.**

A Anvisa informa que, a partir do dia 1º de fevereiro, irá disponibilizar no [Sistema Solicita](#) o peticionamento eletrônico de vários assuntos administrativos relacionados à área de Medicamentos.

Com essa migração, as solicitações passarão a ocorrer exclusivamente de maneira eletrônica. É importante esclarecer que os códigos para peticionamento eletrônico serão os mesmos utilizados atualmente e podem ser acessados por meio da consulta aos [códigos de assunto](#).

Confira abaixo a lista dos assuntos migrados nessa etapa:

| Código de Assunto | Área ou Categoria Regulatória | Petições Administrativas Migradas para o Solicita | Descrição do Assunto  |
|-------------------|-------------------------------|---|---|
| 10766             | CBRES                         |   | Desistência de petição/processo a pedido  |
| 11801             | CETER                         |   | Aditamento - Documentação de medicamento em adequação   |
| 11337             | CETER                         |   | Comunicação de ausência de medicamento de referência no mercado nacional pela empresa interessada |
| 10915             | CETER                         |   | Desistência de petição/processo a pedido  |
| 1648              | CETER                         |   | Solicitação de Indicação de Medicamento de Referência   |
| 1709              | DINAMIZADO                    |   | Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento a pedido                                  |
| 1710              | DINAMIZADO                    |   | Cancelamento de Registro do Medicamento a pedido  |
| 10892             | DINAMIZADO                    |   | Comunicado de resultado fora da especificação em estudo de estabilidade                           |
| 1377              | DINAMIZADO                    |   | Reconstituição de documentação  |
| 1868              | DINAMIZADO                    |   | Retificação de publicação - Anvisa  |
| 1869              | DINAMIZADO                    |   | Retificação de Publicação - Empresa   |
| 1360              | DINAMIZADO                    |   | Solicitação de Correção de Dados na Base  |
| 10826             | ENSAIOS CLÍNICOS              |   | Cancelamento de DDCM a pedido   |
| 10767             | ENSAIOS CLÍNICOS              |   | Cancelamento de Protocolo de Ensaio Clínico a pedido  |
| 10917             | ENSAIOS CLÍNICOS              |   | Desistência de petição/processo a pedido  |
| 10819             | ENSAIOS CLÍNICOS              |   | Modificação de DDCM - Exclusão de Protocolo de ensaio clínico                                     |

|       |                  |  |
|-------|------------------|--|
| 10831 | ENSAIOS CLÍNICOS | Reativação de Protocolo de Ensaio Clínico suspenso   |
| 1371  | ENSAIOS CLÍNICOS | Reconstituição de documentação   |
| 11995 | ENSAIOS CLÍNICOS | Retificação de Publicação - Anvisa   |
| 11996 | ENSAIOS CLÍNICOS | Retificação de publicação - Empresa  |
| 1362  | ENSAIOS CLÍNICOS | Solicitação de Correção de Dados na Base   |
| 1362  | ENSAIOS CLÍNICOS | Solicitação de Correção de Dados na Base   |
| 10828 | ENSAIOS CLÍNICOS | Suspensão temporária de DDCM   |
| 10830 | ENSAIOS CLÍNICOS | Suspensão temporária de Protocolo de Ensaio Clínico  |
| 1373  | ESPECÍFICO       | Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento  |
| 1882  | ESPECÍFICO       | Cancelamento de Registro do Medicamento  |
| 10893 | ESPECÍFICO       | Comunicado de resultado fora da especificação em estudo de estabilidade  |
| 1375  | ESPECÍFICO       | Reconstituição de documentação   |
| 1907  | ESPECÍFICO       | Retificação de publicação - Anvisa   |
| 1908  | ESPECÍFICO       | Retificação de publicação - Empresa  |
| 1358  | ESPECÍFICO       | Solicitação de Correção de Dados na Base   |
| 1410  | GENÉRICO         | Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento  |
| 1411  | GENÉRICO         | Cancelamento de Registro do Medicamento  |
| 10889 | GENÉRICO         | Comunicado de resultado fora da especificação em estudo de estabilidade  |
| 1318  | GENÉRICO         | Reconstituição de documentação   |
| 1425  | GENÉRICO         | Retificação de publicação - Anvisa   |
| 1426  | GENÉRICO         | Retificação de publicação - Empresa  |
| 1361  | GENÉRICO         | Solicitação de Correção de Dados na Base   |
| 11342 | GESEF            | Aditamento Cumprimento de Termo de Compromisso para Doenças Raras (Segurança e Eficácia)   |
| 11315 | GESEF            | Alteração de texto de bula por avaliação de dados clínicos   |
| 10913 | GESEF            | Desistência de petição/processo a pedido   |
| 11361 | GGMED            | Aditamento Formato CTD - Pós Registro  |
| 11360 | GGMED            | Aditamento Formato CTD - Registro  |
| 11363 | GGMED            | Aditamento Termo de Compromisso  |
| 11560 | GGMED            | Arquivamento temporário de processo ou petição   |
| 184   | GGMED            | Autorização de Fabricação p/ fim Exclusivo de Exportação de Medicamento  |
| 10437 | GGMED            | Autorização para aquisição de medicamento de referência em território internacional para a realização dos estudos de Equivalência Farmacêutica e Bioequivalência |
| 11364 | GMESP            | Aditamento para Inclusão da análise de micotoxinas a Fitoterápicos   |
| 11300 | GMESP            | Aditamento para Inclusão de análise de agrotóxicos a Fitoterápicos   |
| 10914 | GMESP            | Desistência de petição/processo a pedido   |
| 12131 | GMESP            | Solicitação de inclusão, alteração ou exclusão na Lista de Medicamentos de Baixo Risco Sujeitos à Notificação (LMN)  |
| 11559 | GQMED            | Aditamento - petição relacionada a COVID19   |
| 11341 | GQMED            | Aditamento Cumprimento de Termo de Compromisso para Doenças Raras (Qualidade)  |
| 11339 | GQMED            | Aditamento Cumprimento do Termo de Compromisso   |
| 11340 | GQMED            | Aditamento Termo de Compromisso para Doenças Raras   |

|       |                                  |  |
|-------|----------------------------------|--|
| 11833 | GQMED                            | Análise abreviada de qualidade - OS 82/2020  |
| 10928 | GQMED                            | Consulta GQMED - Bioisenção em razão da forma farmacêutica   |
| 10927 | GQMED                            | Consulta GQMED - Proporcionalidade das formulações para fins de bioisenção das demais dosagens           |
| 10911 | GQMED                            | Desistência de petição/processo a pedido   |
| 10912 | GQMED                            | Desistência de petição/processo a pedido   |
| 11531 | GQMED                            | Solicitação de priorização de petição pós-registro por risco de desabastecimento (Art. 7º, RDC 204/2017) |
| 10313 | INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS     | Cancelamento de Registro a pedido  |
| 10916 | INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS     | Desistência de petição/processo a pedido   |
| 10332 | INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS     | Reconstituição de documentação   |
| 10333 | INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS     | Retificação de publicação - Anvisa   |
| 10334 | INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS     | Retificação de publicação - Empresa  |
| 10891 | MEDICAMENTO FITOTERÁPICO         | Comunicado de resultado fora da especificação em estudo de estabilidade                                  |
| 1376  | MEDICAMENTO FITOTERÁPICO         | Reconstituição de documentação   |
| 1831  | MEDICAMENTO FITOTERÁPICO         | Retificação de publicação - Anvisa   |
| 1832  | MEDICAMENTO FITOTERÁPICO         | Retificação de publicação - Empresa  |
| 1359  | MEDICAMENTO FITOTERÁPICO         | Solicitação de Correção de Dados na Base   |
| 1444  | MEDICAMENTO NOVO                 | Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento  |
| 1445  | MEDICAMENTO NOVO                 | Cancelamento de Registro do Medicamento  |
| 10888 | MEDICAMENTO NOVO                 | Comunicado de resultado fora da especificação em estudo de estabilidade                                  |
| 1328  | MEDICAMENTO NOVO                 | Reconstituição de documentação   |
| 1492  | MEDICAMENTO NOVO                 | Retificação de publicação - Anvisa   |
| 1494  | MEDICAMENTO NOVO                 | Retificação de publicação - Empresa  |
| 1337  | MEDICAMENTO NOVO                 | Solicitação de Correção de Dados na Base   |
| 10764 | PRODUTO BIOLÓGICO                | Desistência de petição/processo a pedido   |
| 1329  | PRODUTO BIOLÓGICO                | Reconstituição de documentação   |
| 1336  | PRODUTO BIOLÓGICO                | Retificação de publicação - Anvisa   |
| 1527  | PRODUTO BIOLÓGICO                | Retificação de publicação - Empresa  |
| 1920  | PRODUTO BIOLÓGICO                | Solicitação de Correção de Dados na Base   |
| 11301 | PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO | Comunicado de resultado fora da especificação em estudo de estabilidade                                  |
| 10632 | PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO | Reconstituição de documentação   |
| 10691 | PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO | Retificação de publicação - Anvisa   |
| 10692 | PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO | Retificação de publicação - Empresa  |
| 10634 | PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO | Solicitação de Correção de Dados na Base   |
| 10801 | RADIOFÁRMACO                     | Cancelamento de Registro da Apresentação do medicamento  |
| 11498 | RADIOFÁRMACO                     | Desistência de petição/processo a pedido   |

|       |              |   |
|-------|--------------|---|
| 10783 | RADIOFÁRMACO | Reconstituição de documentação  |
| 11233 | RADIOFÁRMACO | Retificação de publicação - Anvisa                                      |
| 11234 | RADIOFÁRMACO | Retificação de publicação - Empresa                                     |
| 1988  | SIMILAR      | Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento                 |
| 1621  | SIMILAR      | Cancelamento de Registro do Medicamento                                 |
| 10890 | SIMILAR      | Comunicado de resultado fora da especificação em estudo de estabilidade |
| 1969  | SIMILAR      | Reconstituição de documentação  |
| 1985  | SIMILAR      | Retificação de publicação - Anvisa                                      |
| 1986  | SIMILAR      | Retificação de publicação - Empresa                                     |
| 1895  | SIMILAR      | Solicitação de Correção de Dados na Base                                |

Ressalta-se que os assuntos referentes a Registro/Pós Registro de medicamentos, Cadifa, Histórico de Mudanças do Produto - HMP e Certidões e Certificados ainda permanecerão no [Petitionamento ASP](#).

A medida faz parte da transformação digital da Agência e tem como objetivo dar agilidade ao recebimento dos pedidos, considerando os requisitos de segurança da informação e padronização dos procedimentos.

Outros tipos de petições da área de Medicamentos também já passaram por essa mudança. Veja alguns deles:

- [Alteração de solicitante de registro migra para o Solicita](#)
- [Medicamentos: novo fluxo para petições de aditamento](#)
- [Bulário Eletrônico: confira as mudanças para atualizar textos](#)
- [Registro: novo fluxo para solicitar cópias de processos](#)
- [Medicamentos: novo fluxo para respostas a ofícios](#)
- [Anvisa migra transferência de titularidade para o Sistema Solicita](#)
- [Medicamentos: Solicita admite aditamento por terceiros](#)
- [Anvisa disponibiliza consulta de rótulos de medicamentos](#)

### **Sistema Solicita**

Para saber mais sobre o funcionamento e a utilização do Solicita, acesse o [webinar “Sistema Solicita – esclareça suas dúvidas e conheça as novidades”](#). A Agência recomenda ainda as consultas ao [Manual do Usuário](#) e ao documento [Perguntas e Respostas](#) sobre o tema.

**Fonte:** [Anvisa](#), em 25.01.2022.